



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Identificação do Processo: 005/2026 – Pregão Eletrônico 005/2026

Órgão/Entidade: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para ampliação e manutenção da rede, contemplando fornecimento e aquisição de ativos de rede (switches e pontos de acesso) para a modernização da infraestrutura de TI, com suporte, garantia, treinamento e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.

Responsável(is) pela Elaboração: Samuel Rosa, Secretário Executivo, licitacao@cimesmi.mg.gov.br, (35) 98429-1020.

1. Descrição da necessidade da contratação (Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/21)

A maior parte da infraestrutura de TI atualmente em operação apresenta sinais de obsolescência tecnológica, com ativos de rede (switches e pontos de acesso) que já não suportam plenamente as demandas de conectividade, segurança e desempenho exigidas pelas atividades dos municípios consorciados; apresentando problemas tais como:

- Switches com baixa capacidade de processamento, sem suporte adequado a tecnologias atuais como IPv6, POE de maior potência, VLANs em larga escala e redundância;

- Pontos de acesso (APs) antigos, sem suporte a padrões modernos de Wi-Fi, com baixa capacidade de atendimento simultâneo a múltiplos usuários e limitações em segurança sem fio;
- Dificuldades de integração com novas soluções de monitoramento e gestão centralizada.

Por esse motivo, buscamos um processo de atualização de TI que inclua todas as etapas necessárias, juntamente com a implementação dos acessos eletrônicos via web, eliminando a necessidade de variados procedimentos e facilitando o acesso de qualquer lugar com conexão rápida e eficaz à internet, visto que os municípios já não se encontram com estrutura física capaz de assegurar as boas condições necessárias de acessibilidade.

Desta forma a presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar a infraestrutura de rede, substituindo equipamentos obsoletos por switches e pontos de acesso (APs) com maior capacidade, segurança e desempenho, garantindo a continuidade dos serviços de TI, maior disponibilidade, segurança de dados e alinhamento às políticas de transformação digital.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual (Art. 18, §1º, II, Lei nº 14.133/21)

A contratação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.

A previsão no PCA é de um sistema (Firewall) de segurança (software) que controla o tráfego de rede, decidindo o que pode entrar ou sair de um ambiente, ao qual conciliamos com infraestrutura de TI (Tecnologia da Informação) que é o conjunto de todos os recursos tecnológicos que uma organização usa para operar seus sistemas e serviços digitais; demonstrando o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do Consórcio e reforça a compatibilidade entre a demanda ora analisada e os objetivos institucionais voltados ao desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados.

3. Requisitos da contratação (Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/21)

3.1. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar estará descrita de forma específica na planilha de serviços constante do item 4; e posteriormente no Termo de Referência de forma a atender os seus aspectos legais contidos da Lei nº 14.133/2021 e nos manuais técnicos e especificações pertinentes que porventura sejam utilizados. Também visa a efetiva aplicação de critérios técnicos, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pelo Consórcio.

Quando da contratação de serviços recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o caso:

- que os serviços sejam executados com produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os materiais utilizados devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os materiais utilizados na execução dos serviços não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.2. Requisitos da Solução

A solução deve contemplar, no mínimo:

Switches:

- Suporte a IPv4 e IPv6 nativamente;
- Portas Gigabit Ethernet, com uplinks de 10GbE ou superiores;
- Suporte a PoE 802.3af/at (com capacidade para alimentar APs e outros dispositivos);
- Recursos de segurança (ACLs, 802.1X, integração com RADIUS/TACACS+);
- Redundância e alta disponibilidade (empilhamento, fontes redundantes, protocolos de failover);
- Gerenciamento centralizado (SNMPv3, CLI, interface web ou integração com sistema de monitoramento).

Pontos de Acesso (APs):

- Suporte a padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior;
- Capacidade de múltiplos SSIDs, VLANs e segmentação de tráfego;
- Recursos de segurança (WPA3, autenticação via 802.1X, portal cativo);
- Gerenciamento centralizado (controladora física, virtual ou baseada em nuvem);
- Suporte a alta densidade de conexões simultâneas, adequado a ambientes corporativos.

3.3. Requisitos operacionais

Neste ETP, foram definidos requisitos operacionais claros, mensuráveis e alinhados às necessidades de segurança da organização, visando atender de forma eficiente as demandas dos Municípios. Para atingir esses objetivos, é fundamental considerar os seguintes pontos:

A) PROTEÇÃO DO PERÍMETRO DE REDE

A proteção do perímetro da rede é essencial para evitar acessos não autorizados, minimizar riscos de invasão e garantir que somente usuários e dispositivos autorizados possam interagir com os sistemas internos da organização.

B) CONTROLE DE ACESSO (ENTRADA E SAÍDA)

O controle de acesso, tanto de entrada quanto de saída, assegura que apenas pessoas e equipamentos devidamente credenciados possam utilizar os recursos da rede, além de restringir a saída de dados sensíveis ou críticos.

C) PREVENÇÃO CONTRA AMEAÇAS CIBERNÉTICAS

A implementação de mecanismos de prevenção é indispensável para detectar e mitigar possíveis ameaças cibernéticas, protegendo a infraestrutura contra ataques como vírus, malwares e tentativas de invasão.

D) SEGMENTAÇÃO DE REDE

A segmentação da rede permite isolar diferentes setores, departamentos ou serviços, reduzindo a superfície de ataque e facilitando a administração dos recursos e políticas de segurança.

E) FIREWALL FÍSICO, VIRTUAL OU EM NUVEM (FWAAS)

A utilização de firewalls, sejam eles físicos, virtuais ou como serviço em nuvem (FWaaS), é uma barreira fundamental para filtrar acessos, analisar tráfego e bloquear tentativas de conexão indevidas.

F) AMBIENTES COBERTOS

Os requisitos contemplam a proteção de diferentes ambientes, incluindo matriz, filiais, datacenter e soluções em cloud, garantindo uma cobertura completa e integrada da infraestrutura.

G) INTEGRAÇÃO COM INFRAESTRUTURA EXISTENTE

É imprescindível que as soluções adotadas sejam compatíveis e integráveis com as ferramentas já utilizadas, como Active Directory (AD), sistemas de monitoramento e resposta a incidentes (SIEM) e redes privadas virtuais (VPN), assegurando a continuidade operacional e a centralização da gestão.

4. Estimativas de quantidades (Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/21)

As estimativas de quantidade preliminares, apresentadas a seguir, foram definidas com base em dados oficiais do IBGE Cidades e práticas recomendadas de prestação de serviços de informática para ampliação e manutenção das redes, contemplando

fornecimento e aquisição de ativos de rede (switches e pontos de acesso) para a modernização da infraestrutura de TI, com suporte, garantia, treinamento e instalação. Para a projeção da necessidade dos serviços, considerou-se que a quantidade de escolas do ensino médio, ensino fundamental, creches e secretarias diversas; de cada Município Consorciado e participante sendo acrescidos de mais 5 (cinco) unidades de edificações institucionais de atendimento a municipalidade; sendo uma delas o prédio do próprio institucional de funcionamento do paço municipal; o que resultou em um levantamento detalhado por município, sendo:

Ítem	Município	Escolas Ensino Fundamental (und)	Escolas Ensino Médio (und)	Paço Municipal (und)	Outros Próprios (und)	Total Próprios Institucionais
1	Brazópolis	11	5	1	4	21
2	Bueno Brandão	4	1	1	4	10
3	Cambuí	16	4	1	4	25
4	Consolação	2	1	1	4	8
5	Córrego do Bom Jesus	3	1	1	4	9
6	Machado	18	10	1	4	33
7	Paraisópolis	9	4	1	4	18

A distribuição dos quantitativos de serviços entre os sete municípios consorciados e o próprio CIMESMI foi realizada com base em um levantamento detalhado. O critério adotado considerou a quantidade de prédios públicos existentes em cada município, de modo que a distribuição fosse proporcional ao número de próprios localizados na área de atuação do consórcio. Esse procedimento assegura que cada município receba uma parcela dos serviços condizente com a sua demanda estrutural, atendendo de forma justa às necessidades locais. Os resultados dessa distribuição proporcional estão apresentados na tabela a seguir, que consolida os quantitativos de serviços destinados a cada município consorciado, conforme o levantamento realizado.

CIDADES / PRÉDIOS PÚBLICOS / %							
Brazópolis	Bueno Brandão	CambuÍ	Consolação	Córrego de Bom Jesus	Paraisópolis	Machado	Total
21	10	25	8	9	18	33	124
16,94%	8,06%	20,16%	6,45%	7,26%	14,52%	26,61%	100,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD									Total
				Brazópolis	Bueno Brandão	CambuÍ	Consolação	Córrego de Bom Jesus	Paraisópolis	Machado		
1	SWITCH 24 PORTAS POE+	UN	90	15	7	18	6	7	13	24	90	
2	SWITCH 24 PORTAS	UN	90	15	7	18	6	7	13	24	90	
3	SWITCH 48 PORTAS POE+	UN	90	15	7	18	6	7	13	24	90	
4	SWITCH 48 PORTAS	UN	90	15	7	18	6	7	13	24	90	
5	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO	UN	40	7	3	8	3	3	6	11	40	
6	SWITCH CORE	UN	40	7	3	8	3	3	6	11	40	
7	PONTO DE ACESSO INDOOR WI-FI 6	UN	190	32	15	38	12	14	28	51	190	
8	PONTO DE ACESSO OUTDOOR WI-FI 6	UN	190	32	15	38	12	14	28	51	190	
9	PONTO DE ACESSO INDOOR WI-FI 7	UN	170	29	14	34	11	12	25	45	170	
10	PONTO DE ACESSO OUTDOOR WI-FI 7	UN	170	29	14	34	11	12	25	45	170	
11	GERENCIAMENTO	UN	780	132	63	157	50	57	113	208	780	
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	UN	780	132	63	157	50	57	113	208	780	

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para ampliação e manutenção da rede, contemplando fornecimento, suporte, garantia, treinamento e instalação.					
PLANILHA DE QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	SWITCH 24 PORTAS POE+	UN	90	39.570,17	3.561.315,00
2	SWITCH 24 PORTAS	UN	90	37.567,87	3.381.108,00
3	SWITCH 48 PORTAS POE+	UN	90	61.735,11	5.556.159,60

4	SWITCH 48 PORTAS	UN	90	52.801,33	4.752.119,40
5	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO	UN	40	147.764,28	5.910.571,20
6	SWITCH CORE	UN	40	45.635,48	1.825.419,20
7	PONTO DE ACESSO INDOOR WI-FI 6	UN	190	6.127,99	1.164.318,73
8	PONTO DE ACESSO OUTDOOR WI-FI 6	UN	190	30.060,53	5.711.501,33
9	PONTO DE ACESSO INDOOR WI-FI 7	UN	170	17.643,91	2.999.464,13
10	PONTO DE ACESSO OUTDOOR WI-FI 7	UN	170	42.950,29	7.301.548,73
11	GERENCIAMENTO	UN	780	9.625,67	7.508.020,00
12	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	UN	780	32.036,67	24.988.600,00
TOTAL					R\$ 74.660.145,33

5. Levantamento de mercado e análise das soluções possíveis (Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/21)

Para fundamentar a escolha da solução mais adequada, foram realizados levantamentos de mercado por meio da análise de processos de contratação semelhantes promovidos por outros órgãos e entidades públicas,

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Atas de Registro de Preços vigentes;
- Contratações similares em outros órgãos;
- Pesquisas de mercado junto a fornecedores.

Foram examinados editais recentes disponíveis em plataformas oficiais e bases de dados públicas, com o objetivo de identificar metodologias, especificações técnicas, tecnologias disponíveis e práticas de contratação que pudessem atender às necessidades do Consórcio CIMESMI.

No curso das análises, foram identificadas três soluções possíveis:

- **Solução 1:** Realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição direta dos serviços demandados.
- **Solução 2:** Adesão a atas de registro de preços vigentes oriundas de outras administrações públicas.
- **Solução 3:** Uma possibilidade de solução técnica alternativa com a implementação e manutenção do setor de TI das próprias prefeituras consorciadas, o que requer uma qualificação e infraestrutura ferramental satisfatória para a realização dos serviços.

Após avaliação dos critérios técnicos, operacionais e econômicos, a Solução 2 foi descartada por não atender à quantidade total necessária para os municípios consorciados;

A solução 3 também foi descartada, por ser necessário uma logística de armazenamento de insumos e equipamentos com controle efetivo de destinação e manipulação de funcionários das várias secretarias; contribuindo para a possibilidade de ações desencontradas.

A Solução 1 mostrou-se mais vantajosa por possibilitar a centralização do processo licitatório no âmbito do Consórcio, viabilizando a seleção da proposta mais econômica, a padronização técnica dos procedimentos, a programação escalonada da prestação de serviços conforme a demanda real de cada município e a observância plena dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia.

Concluiu-se, portanto, que a alternativa mais adequada é a realização de licitação própria, com vistas ao registro de preços para aquisição futura dos serviços, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

6. Estimativa de valor da contratação (Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/21)

A pesquisa de preços foi realizada, em conjunto com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar. Tal medida visa evitar retrabalho e desperdício de recursos, e se necessário terá seus quantitativos ampliados por meio da adesão de outros entes interessados à ata de registro de preços. Nesta etapa foram feitas pesquisas de mercado junto a fornecedores especializados.

A estimativa de valor da contratação é a prevista na tabela 3 do item 4.

Essa abordagem estratégica da pesquisa de preços reflete com maior precisão a real dimensão da contratação, considerando os ganhos de escala decorrentes da aquisição centralizada e simultânea, nos termos da legislação vigente.

7. Descrição da solução como um todo (Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/21)

A solução ora apresentada, em linhas gerais, abrange a prestação de serviço de informática para ampliação e manutenção da rede, contemplando fornecimento e aquisição de ativos de rede (switches e pontos de acesso) para a modernização da infraestrutura de TI, com suporte, garantia, treinamento e instalação.

A utilização de switches de rede, pontos de acesso sem fio (Access Points) e plataforma centralizada de gerenciamento nos municípios consorciados mostra-se imprescindível para garantir a adequada infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC), necessária ao pleno funcionamento dos serviços públicos, à integração entre os entes consorciados e ao atendimento das demandas atuais e futuras de conectividade, segurança e gestão da informação.

1. Necessidade de Infraestrutura de Rede Estruturada e Padronizada

Os municípios consorciados demandam uma infraestrutura de rede confiável, escalável e padronizada, capaz de suportar:

- Sistemas corporativos e administrativos;
- Aplicações governamentais e serviços digitais;

- Integração entre secretarias, unidades descentralizadas e órgãos vinculados;
- Tráfego de dados, voz e vídeo em ambientes internos e externos.

Os switches de rede são componentes essenciais para a comutação de dados em redes locais, permitindo:

- Segmentação lógica por VLANs;
- Controle de tráfego e priorização de serviços críticos;
- Redundância e alta disponibilidade;
- Expansão ordenada da rede, sem necessidade de substituições frequentes.

2. Ampliação do Acesso à Conectividade Sem Fio

A adoção de pontos de acesso Wi-Fi corporativos é necessária para atender:

- Servidores públicos em atividades administrativas e operacionais;
- Usuários internos e externos, conforme políticas de acesso;
- Ambientes com mobilidade, como unidades de saúde, educação, atendimento ao cidadão e espaços administrativos.

Os Access Points possibilitam:

- Mobilidade e flexibilidade no uso dos sistemas;
- Redução de custos com cabeamento excessivo;
- Atendimento simultâneo a múltiplos usuários, com controle de qualidade de serviço;
- Expansão da cobertura de forma planejada e segura.

3. Gestão Centralizada, Eficiência Operacional e Redução de Custos

A utilização de uma plataforma centralizada de gerenciamento de rede é fundamental para o ambiente consorciado, pois permite:

- Administração unificada de switches e pontos de acesso distribuídos em diferentes municípios;

- Monitoramento em tempo real do desempenho, disponibilidade e segurança da rede;
- Aplicação de políticas padronizadas de configuração e segurança;
- Redução do tempo de resposta a incidentes e falhas operacionais;
- Diminuição da necessidade de deslocamento de equipes técnicas, gerando economia de recursos públicos.

Em um cenário consorciado, a gestão centralizada promove economia de escala, padronização tecnológica e maior controle sobre os ativos de TIC.

4. Segurança da Informação e Conformidade Legal

Os equipamentos e a plataforma de gerenciamento são essenciais para garantir:

- Controle de acesso à rede (usuários e dispositivos);
- Registro e auditoria de eventos;
- Proteção contra acessos não autorizados;
- Segmentação de tráfego sensível.

Tais medidas são fundamentais para atender aos princípios da segurança da informação, da proteção de dados e da continuidade dos serviços públicos, alinhando-se às exigências legais e normativas aplicáveis à Administração Pública.

5. Continuidade, Escalabilidade e Sustentabilidade da Solução

A aquisição integrada de switches, pontos de acesso e plataforma de gerenciamento assegura:

- Continuidade operacional dos serviços públicos digitais;
- Facilidade de expansão para novos municípios consorciados;
- Atualização tecnológica sem impactos disruptivos;
- Melhor aproveitamento dos investimentos públicos, com soluções duráveis e escaláveis.

8. Justificativa para parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/21)

A opção quanto ao parcelamento ou não da solução, deve considerar as vantagens e desvantagens decorrentes da forma escolhida para a natureza do objeto, as etapas referentes à seleção do fornecedor, e especificidades inerentes à gestão do contrato como um todo.

Em regra geral, nos termos do art. 47, II da Lei n. 14.133/21, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação.

Nada obstante que estes serviços possam eventualmente ser prestados separadamente; entretanto neste caso de contratação conjunta é interessante pois permite uma economia de escala por um único prestador de serviço barateando custo final ao Consórcio. Existe também a possibilidade de não havendo contratações diferentes, obtermos uma vantajosidade de não precisar ter equipes de contratações diferentes. Uma equipe somente poderá ser responsável por todo processo sendo, portanto, mais viável fazer desta forma.

Tais agrupamentos facilitarão a gestão dos contratos e a fiscalização dos serviços prestados.

Além disso, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247/TCU) reconhece que o parcelamento deve ser evitado quando caracterizar a perda de economia de escala ou prejudicar a execução integrada do objeto. No presente caso, a contratação conjunta e unificada revela-se a solução mais vantajosa para a Administração.

9. Demonstração dos resultados pretendidos (Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/21)

Com a contratação do objeto da licitação, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes objetivos:

- Contratar empresa especializada em serviços de TI, que disponibilize as equipes de profissionais com formações específicas para cumprir as obrigações contratuais; - Obter preço compatível de contratação da prestação de serviços para atender as necessidades através de critérios e parâmetros preestabelecidos para execução do objeto da licitação;
- Eliminação de custos, treinamentos e administração de mão obra para a execução dos serviços;
- Disponibilidade de equipes técnicas de profissionais em número suficiente para atender as demandas de serviços, quando solicitadas;
- Disponibilidade de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos em quantidades suficientes para execução de serviços e em conformidade com os princípios de sustentabilidade ambiental exigidos;
- Executar os serviços que contempla o objeto da licitação conforme parâmetros de qualidade e produtividade de especificações técnicas usuais de mercado e através de procedimentos operacionais padronizados, que permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados.

Ademais, a contratação por meio de Pregão SRP resulta no benefício da possibilidade de contratação por meio do sistema de compras compartilhadas do CIMESMI, beneficiando as unidades que desejam participar via IRP, e fomentando a economia de escala proporcionada por esta forma de contratação.

10. Providências a serem adotadas previamente à contratação (Art. 18, §1º, X, Lei nº 14.133/21)

Para a efetivação da contratação ora planejada, não se fazem necessárias providências prévias específicas por parte do CIMESMI ou dos municípios consorciados. A estrutura física e logística existente é considerada suficiente para o planejamento, a recepção, e a distribuição dos serviços, não sendo exigida qualquer adaptação significativa no ambiente organizacional.

Também não se exige, neste momento, capacitação adicional de servidores para a gestão contratual ou fiscalização do objeto, considerando-se que a natureza da contratação e o padrão dos serviços a serem adquiridos são compatíveis com a experiência já acumulada pelas equipes responsáveis.

11. Contratações correlatas ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

12. Impactos ambientais (Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/21)

Com fins a minimizar/anular possíveis impactos ambientais deve serem observadas as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União - CGU, devendo haver previsão no Termo de Referência que a CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas já listadas neste estudo.

A CONTRATADA deve utilizar os recursos de forma consciente e eficiente.

A CONTRATADA deve descartar materiais recicláveis no recipiente apropriado para reciclagem.

A CONTRATADA deve fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

13. Declaração de viabilidade da contratação (Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/21)

Esta contratação se nutre de características que constituem em a sua viabilidade no sentido de se almejar itens de ampla disponibilidade no mercado, apesar de suas especificidades, e de acesso por meio de processo licitatório de ampla concorrência, bem como os benefícios diretos que trará à Administração e aos usuários.

14. Análise de riscos (Art. 18, X, Lei nº 14.133/21)

A equipe responsável identificou os principais riscos que podem comprometer o êxito da licitação ou a boa execução do contrato, bem como as respectivas medidas de mitigação e contingência. A seguir, apresentam-se os riscos mapeados:

Risco Identificado	Classificação	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Participação limitada de fornecedores na licitação	Concorrencial	Média	Alto	Divulgação ampla da IRP, redação clara do edital, compatibilização técnica com práticas de mercado
Atrasos no fornecimento por parte do contratado	Contratual	Média	Alto	Previsão de penalidades contratuais e cláusulas de rescisão por inadimplemento
Rejeição ou devolução de itens em desacordo com as especificações	Contratual	Baixa	Médio	Inspeção técnica no recebimento dos produtos, exigência de certificações e garantia
Variação significativa nos preços de mercado durante a vigência da ata	Econômico	Baixa	Médio	Estabelecimento de vigência de 12 meses, com possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, se cabível



A presente análise será atualizada, caso necessário, durante a fase interna de elaboração do edital, com base nas manifestações recebidas na etapa de intenção de registro de preços e no levantamento definitivo das condições de mercado.

Paraisópolis, 15 de abril de 2026.

Samuel Rosa Carlos
Secretário Executivo do CIMESMI